

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

COMUNICADO DE CONSULTA PRÉVIA

A Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural COMUNICA aos agentes econômicos do setor de transporte e armazenagem de petróleo, seus derivados e de biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Consulta Prévia, no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO obter subsídios e informações adicionais sobre a revisão da Portaria ANP nº 251, de 7 de novembro de 2000, que estabelece critérios para o livre acesso, por terceiros interessados, aos terminais aquaviários, existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo e seus derivados.

As sugestões deverão ser encaminhados à SCM/ANP para a caixa de correio eletrônico: “scm-liq@anp.gov.br”, com o título “PANP 251/2000”, por meio de anexação de Formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural